



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2020

1ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

1. – DADOS DA UNIDADE CORREIÇIONADA

1.1. Competência: Juízo Singular

1.2. Data da implantação do PJE: A Unidade Judicial não utiliza o PJE.

1.3. Data da realização da correição: 03 a 06 de março de 2020.

1.4. Data da última correição ordinária realizada pela CJRMB: 01 de setembro e 29 e 30 de novembro de 2016.

2. – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA	Desde 21.11.2016 (Portaria n. 171/2016-SJ)

2.2. – SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	PAULO VICTOR DA SILVA AMARAL	Comissionado	Assessor
02.	THAIANA BITTI DE OLIVEIRA ALMEIDA	Analista Judiciário	

2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	RAIMUNDO NONATO SANTOS DO CARMO	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria
02.	DARIO ELÍZIO GONÇALVES DOS SANTOS	Analista Judiciário	
03.	LORENA MELO SALBE TRAVASSOS DA ROSA	Auxiliar Judiciário	
04.	ROBERTO JESUS BELO	Auxiliar Judiciário	

2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Início do Estágio
CASSIA NASCIMENTO DE DEUS	01.10.2020
BRUNO RODRIGUES COSTA (Ensino Médio)	05.02.2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.4. - CEDIDOS:

Servidores Cedidos	Órgão
Não há servidores cedidos	

2.5. - PROMOTORES DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

Promotores de Justiça	
01.	JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ
02.	LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR
03.	SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

Defensores Públicos	
01.	BRUNO SILVA NUNES DE MORAES
02.	FRANCISCO JOSÉ PINHO VIEIRA

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos).

Necessidade de aquisição de leitores de códigos de barras e lentidão do provedor de internet

3.2. SECRETARIA (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos)

Necessidade de aquisição de leitores de códigos de barras, 02(dois) scanner, 01(uma)(mesa) diretor para Servidor PcD, 02(duas) persianas e lentidão do provedor de internet.

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

As atividades da Vara são realizadas por tarefas. Porém, determinadas tarefas, todos, que estão lotados na Secretaria tem competência para fazer os atos necessários ao processo.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

1 - **Servidor Dário:** Realiza juntadas de petições, tramitações externas e internas, confecções de mandados de intimação e citação, ofícios, certidões em geral, alvarás, atos ordinatórios e atendimento ao público. Recebimento e cadastro de armas e outros bens apreendidos. Confecção de guias provisórias e definitivas de presos. Cadastro de documentos do BNMP. Substitui o Diretor de Secretaria nas ausências justificadas do Titular.

2 - **Servidor Roberto:** Realiza as audiências do gabinete da Vara e a expedição de mandados e ofícios para a efetivação das audiências, bem como relatório prévio do processo para





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

audiência, realiza juntadas de petições, tramitações externas e internas, confecções de mandados de intimação, citação, ofícios, certidões em geral, atendimento ao público.

3 - Servidor Raimundo(Diretor de Secretaria): Responsável pela gestão da Secretaria da Vara. Faz a contagem dos prazos. Faz o cadastro guais de recolhimentos provisórias e definitivas, guias de penas e medidas alternativas, guias para pagamentos de fianças. Recebimento e cadastro de armas e outros bens apreendidos, confecções de certidões em geral, arquivamento de processos. Realiza o controle de ponto e ausências dos servidores vinculados à Vara. Realiza juntadas de petições, tramitações externas e internas, confecções de mandados de intimação e citação, alvarás, atos ordinatórios e atendimento ao público.

4 - Servidora Lorena: Está afastada para tratamento de Saúde. Era a responsável pela elaboração dos documentos necessários à realização das audiências, tramitações externas e internas e atendimento ao público, guias de penas e medidas alternativas.

5 - Servidora Thaiana (Esteve afastada o segundo semestre de 2019 para tratamento de saúde) e **Paulo Vítor:** Assessoria do Gabinete: Atendimento de advogados, elaboração de despachos, decisões e sentenças.

6 - Estagiários Bruno e Cassia: Atendimento ao público, tramitações externas e internas, confecções de documentos sob orientação de servidores da Secretaria e Gabinete.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade?

As petições são juntadas diariamente

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

SIM

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

SIM

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício? (Provimentos n. 003/2009 e 011/2019 da CJRMB).

SIM

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

SIM

4.8. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

A Secretaria dá o prazo de 48 horas para efetuar buscas e localizar o processo.

4.9. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

Retenção de documentos.



Assinatura manuscrita



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.10. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Faz-se a conferência na entrega e no recebimento do processo.

4.11. Há expediente recebidos e não respondidos?

SIM

4.12. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

SIM, para as duas perguntas.

4.13. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

SIM

4.14. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

SIM. Sem petições iniciais pendentes de autuação.

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

SIM

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

O apensamento é lançado no sistema e arquivados/baixados no sistema

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos? - (§2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005).

NÃO

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

02 (dois)

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Reiteração do ofício expedido e remessa ao MPE para manifestação

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

SIM

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?



4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

A publicação não é diário. Publica-se entre 3 a 5 dias.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

NÃO

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA e PJE?

SIM

5.11. a) O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? b) A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? c) Qual a data da última verificação dos prazos? d) Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? e) Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique.

A Secretaria não utiliza, ainda, o controle de prazos numerados de 1 a 31, porém está organizando para utilizar essa prática a partir desta Correição. Verifica-se os prazos entre 15 e 30 dias. Majoritariamente, os prazos dos processos são cumpridos, de acordo com o art. 228 do CPC, sendo que a exatidão dos atos no prazo não se aplica por falta de servidores na Vara.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

SIM. Utiliza-se os relatórios expedidos pelo sistema Libra, no período de 100 dias

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01.	0005619-06.2012.8.14.0201	06.03.2013	Corregedoria de Polícia Civil do Estado	2.549
02.	0001051-89.2013.8.14.0401	29.05.2013	Corregedoria de Polícia Civil do Estado	2.465
03.	0003236-21.2013.8.14.0201	22.07.2013	Corregedoria de Polícia Civil do Estado	2.411
04.	0002857-46.2014.8.14.0201	03.06.2014	Corregedoria de Polícia Civil do Estado	2.095
05.	0004003-25.2014.8.14.0201	30.07.2014	Corregedoria de Polícia Civil do Estado	2.038

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

SIM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

NAO

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

SIM. Utiliza-se os relatórios expedidos pelo sistema Libra, no período de 60 dias

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Número do processo	Número do documento	Data do recebimento	Nome do Oficial
Observação: Sem mandados há mais de 60 (sessenta) dias com Oficial de Justiça.			

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

NAO

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

NAO

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

NAO

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.20 a 5.37)

5.20. Nos processos de natureza penal, está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus?

A Vara está com 662 partes mal qualificadas.

5.21. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

Faz-se análise mensal de todos os processos de pessoas presas provisoriamente

5.22. A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

SIM

5.23. A Vara utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas?

SIM

5.24. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para



6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

SIM

5.25. É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

SIM

5.26. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiado e à disposição do juízo? - Resolução n. 224/2016 - CNJ.

Certificada nos autos e cadastrada no sistema. E Um livro próprio.

5.27. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

SIM

5.28. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

SIM

5.29. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Não. Faz-se em uma única certidão.

5.30. Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

SIM

5.31. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

Exige-se frequência mensal, bimensal e trimestral. O controle é feito através de lista de frequência pela Secretaria da Vara.

5.32. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Não há caso desta natureza.

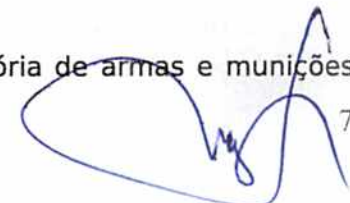
5.33. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 87 do CNJ.

NÃO

5.34. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRM/CJCI? - (Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto n. 04/2016-CJRM/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 03/2017-CJCI).

SIM

5.35. Existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

vinculadas ao processo?

NÃO

5.36. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos. NÃO.

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação

5.37. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado anualmente? Em caso negativo, qual a periodicidade? – (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

SIM

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.38 a 5.52) – NÃO SE APLICA.

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.53 a 5.75) – NÃO SE APLICA.

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.76 a 5.78) – NÃO SE APLICA.

6. - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

Não há audiências do Tribunal do Júri e de Conciliação. As audiências são realizadas, ordinariamente, nos dias terça-feira, quarta-feira quinta-feira, extraordinariamente, tanto na segunda-feira e sexta-feira, quando tratar de pessoas presas. Majoritariamente as audiências são de instrução e julgamento e em menor número audiências de suspensão condicional do processo. Sendo realizadas, mensalmente, entre 10 a 12 audiências de pessoas presas e entre 30 a 34 de pessoas em liberdade.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Quando o processo é de pessoa presa, redesigna-se em 10(dez) dias. Quando o processo é de pessoa em liberdade, redesigna-se em 04(quatro) meses.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

NÃO

6.4. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

NÃO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6.5. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	0004326-25.2017.8.14.0201	Suspensão Condicional do Processo	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
Data	01/07/2020						

6.6. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução/ Suspensão Condicional do processo	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	XXX	291	XXX	XXX	86	205	XXX
2019	XXX	401	XXX	XXX	124	277	XXX

7. - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2019 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 01/2019- CNJ - resultado até dezembro/2019			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2019	103	134	128,85%

7.2 – Meta 02/2019 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2015.

META 02/2019- CNJ - resultado até dezembro/2019							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2019	1.137	910	977	85,93%	107,41%	160	-67

7.3 – Meta 04/2019 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2016, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

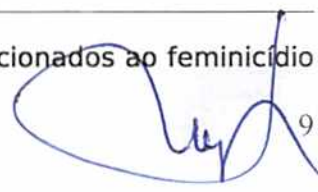
META 04/2019 -CNJ - resultado até dezembro/2019							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2019	07	05	06	85,71%	121,71%	01	-01

7.4 – Meta 06/2019 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2016.

NÃO SE APLICA

7.5 – Meta 08/2019 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

e à Violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31.12.2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31.12.2018.

NÃO SE APLICA

8. - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0001927-52.2019.8.14.0201	Art. 157, §2º, II e §2º-A, I do CPB 25/06/2019: distribuição 10/07/2019: decisão recebendo a denúncia, determinando citação do acusado 01/01/2020: expedição de mandado de citação Em tramitação regular
02.	0003862-11.2011.8.14.0201	Art. 168, §1º, III e art. 180, ambos do CPB 02/08/2018: distribuição 29/03/2012: decisão recebendo a denúncia e determinando a citação dos acusados 15/03/2013: decisão determinando a renovação de diligências para fins de citação 26/10/2018: sentença julgando extinta a punibilidade de um dos acusados, estando quanto ao outro acusado o processo suspenso, bem como o curso do prazo prescricional Em tramitação regular.
03.	0001087-73.2011.8.14.0201	Art. 155, caput do CPB 21/11/2011: autuação 27/10/2011: recebimento da denúncia e designação de audiência para proposta de suspensão condicional do processo 08/08/2012: decisão redesignando audiência de proposta de suspensão condicional do processo 05/04/2016: decisão determinando a expedição de edital de citação, bem como determinando a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional Em tramitação regular.
04.	0004694-38.2009.8.14.0201	Art. 171, caput do CPB 30/09/2009: distribuição 29/11/2010: termo de audiência deliberando o recebimento da denúncia e a citação do acusado 20/04/2012: despacho determinando a remessa de autos ao MP 08/08/2012: decisão determinando a renovação da diligência para fins de citação 18/02/2013: decisão determinando a expedição de mandado de citação por edital 09/12/2016: decisão determinado a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		28/01/2020: despacho determinando vistas ao MP, e pesquisa no INFOPEN 18/02/2020: requerimento do MP de suspensão do processo Em tramitação regular.
05.	0003632-66.2011.8.14.0201	Art. 157, caput do CPB 08/03/2013: decisão recebendo a denúncia e determinando a citação do acusado 01/08/2013: decisão designando audiência de instrução e julgamento 24/02/2014: despacho determinando consulta no sistema de informações eleitorais 26/04/2018: despacho determinando a expedição de edital de citação 17/01/2020: certidão sobre dados do INFOPEN Em tramitação regular .
06.	0002939-83.2009.8.14.0201	Art. 129, §9º do CPB 23/05/2012: decisão recebendo a denúncia e determinando a citação do acusado 18/10/2019: decisão determinando o retorno dos autos a 1ª Vara Criminal de Icoaraci 30/10/2019: vista ao MP 27/01/2020: manifestação do MP purgando pelo prosseguimento do feito Em tramitação regular
07.	0002901-71.2017.8.140941	Art. 303 da Lei nº 9503/97 22/01/2020: decisão recebendo a denúncia, determinando a citação do acusado Em tramitação regular
08.	0004025-89.2017.8.14.0941	Art. 129, §2º, IV do CP 15/07/2019: decisão recebendo a denúncia, designando audiência e determinando citação 27/01/2020: decisão chamando o feito a ordem uma vez que a decisão retro fazia referência a outro processo, na mesma ocasião recebendo a denúncia, designando audiência e determinando citação Em tramitação regular
09.	0015399-05.2019.8.14.0401	Art. 33, da Lei 11.343/2006 06/02/2020: decisão determinando a notificação do denunciado Em tramitação regular
10.	0001000-02.2010.8.14.0201	Art. 14 da Lei nº 10826/2003 22/03/2012: Denúncia recebida. Cite-se. 04/04/2012: Autuação. 30/10/2013: Mandado de citação expedido 27/03/2014: Certidão OJ. Citação não realizada. 31/10/2016: Despacho, remessa do feito ao MP. 28/08/2017: Mandado de citação expedido. 04/09/2017: Certidão OJ. Citação não realizada. 03/03/2018: Despacho determinando pesquisa no sistema INFOPEN. 17/01/2020: Certidão. Não localização do acusado no INFOPEN e Libra. Edital de citação expedida. Em tramitação regular.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida. Há apenas 01(um) processo com pendência de cumprimento de carta precatória.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0009589-43.2011.8.14.0401	18/12/2018	Vara Única de Cachoeira do Arari	18/12/2018: carta precatória expedida com a finalidade de intimar o acusado para comparecer a audiência de instrução e julgamento 05/02/2020: recibo de envio de solicitação quanto ao cumprimento da carta precatória 06/02/2020: resposta da comarca deprecada de que a carta ainda não foi devolvida pois está no aguardo de marcação de nova audiência Em tramitação regular.

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas. - NÃO SE APLICA

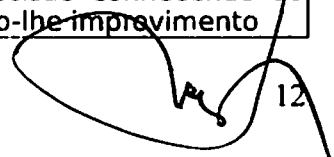
	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações

OBSERVAÇÃO: As cartas precatórias são cumpridas pelas Varas de cartas precatórias cíveis e criminais de belém.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade. -

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0001697-56.2003.8.14.0201	31/10/2016	Art. 157, §3º do CPB 03/09/2003: distribuição 19/02/2008: decisão recebendo a denúncia, determinando citação do acusado, designando audiência e decretando prisão preventiva 31/10/2016: decisão determinando a expedição de edital de citação, e a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional 13/06/2017: certidão positiva de citação por edital Em tramitação regular.
02.	0000747-74.2004.8.14.0201	12/06/2012	Art. 12 da Lei nº 6368/76 26/04/2004: distribuição 27/08/2008: sentença julgando procedente a pretensão punitiva para condenar a acusada 30/03/2010: decisão conhecendo do recurso e dando-lhe improvidamento




12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			12/06/2012: decisão determinando expedição de mandado de prisão para cumprimento de pena 08/11/2012: expedição de mandado de prisão preventiva Em tramitação regular
03.	0000342-83.2005.8.14.0201	25/03/2019	Art. 302 da Lei nº 9.503/97 15/02/2005: distribuição 22/08/2008: decisão recebendo a denúncia e determinando citação do acusado 14/07/2009: decisão deferindo o pedido do MP para retificar a denúncia 10/01/2013: decisão determinando a expedição de mandado de citação do acusado 19/11/2013: certidão positiva de citação 15/11/2014: decisão designando audiência de instrução e julgamento 18/03/2014: termo de audiência deliberando a conclusão para sentença 26/04/2018: juntada de memoriais pelo MP 16/01/2020: juntada de alegações finais pela Defensoria Pública 14/02/2020: conclusos para julgamento Em tramitação regular
04.	0000782-17.2005.8.14.0201	05/062018	Art. 302, parágrafo único, IV da Lei nº 9.503/97 01/04/2005: distribuição 23/09/2011: decisão recebendo a denúncia e determinando citação do acusado 20/06/2012: despacho determinando vista ao MP para manifestação 11/11/2013: decisão determinando a renovação de diligências para citação 27/10/2016: despacho determinando vista ao MP para os fins legais 14/02/2017: despacho determinando a secretaria a reorganização dos autos conforme orientação da CJRMB 05/06/2018: despacho determinando a expedição de edital de citação Recomendação: cumprimento do despacho retro.
05.	0001366-07.2005.8.14.0201	07/09/2019	Art. 157, §3º, do CPB 06/09/2005: Denúncia recebida. Prisão preventiva decretada 08/09/2005: Autuação. 13/09/2005: Mandados de prisão preventiva expedidos. 30/09/2005: Requisição dos presos para comparecimento em audiência de qualificação e interrogatório designada para 25/10/2005.



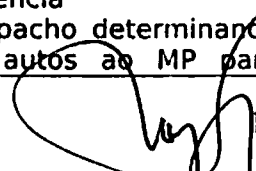
13



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>25/10/2005: Certidão. Audiência não realizada por ausência dos acusados, que não foram apresentados pela SUSIPE.</p> <p>22/10/2009: Despacho. Feito chamado à ordem, em razão das alterações do CPP que instituíram a audiência uma de instrução e julgamento designada para 12/01/2010.</p> <p>17/12/2009: Certidão. Acusados não foram intimados para apresentar defesa preliminar ou comparecimento na audiência designada.</p> <p>17/12/2009: Despacho. Suspensão do feito com base no art. 366 do CPP.</p> <p>09/07/2013: Despacho tornando sem efeito a suspensão do feito, em razão de não haver sido efetivada diligência de citação dos acusados.</p> <p>21/03/2016: Despacho determinando a expedição de certidão circunstanciada do feito para encaminhamento à DPE.</p> <p>13/07/2016: Certidão do processo expedida.</p> <p>12/12/2016: Despacho determinando informações acerca da citação editalícia dos acusados.</p> <p>06/05/2019: Despacho determinando a realização de buscas pelo nome dos acusados no sistema Libra e, caso infrutíferas as diligências, realize-se citação por edital.</p> <p>03/07/2019: Certidão. Não localização dos nomes dos acusados em nenhum sistema. Edital expedido.</p> <p>30/10/2019: Sentença parcial exarada. Extinção da punibilidade em razão de prescrição da pretensão punitiva do acusado menor de 21 anos à época.</p> <p>05/11/2019: Certidão. Acusado citado por edital não compareceu, nem constituiu defensor.</p> <p>07/11/2019: Despacho. Suspensão do feito com base no art. 366 do CPP.</p> <p>Tramitação regular.</p>
06.	0001561-23.2006.8.14.0201	20/04/2012	<p>Art. 213 e 214 c/c 224, "b" do CPB</p> <p>13/03/2007: autuação</p> <p>08/08/2006: decisão remetendo os autos ao MP para oferecimento de denúncia</p> <p>07/03/2007: decisão recebendo a denúncia, determinando citação e designando audiência</p> <p>11/05/2011: despacho determinando a remessa de autos ao MP para</p>



 14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>manifestação 31/05/2011: despacho determinando a remessa de autos ao MP para manifestação 15/06/2011: decisão determinando a citação do acusado 07/12/2011: certidão positiva de citação por edital 20/04/2012: decisão determinando a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional Em tramitação regular</p>
07.	0000406-75.2006.8.14.0201	28/02/2018	<p>Art. 157, §1º, 2º e 3º do CPB 21/03/2012: Recebimento da denúncia. Citem-se. 03/04/2012: Autuação. 08/05/2012: Mandados expedidos. 14/05/2012: Certidão OJ. Um dos acusados não foi citado por não ser localizado o seu endereço. 16/05/2012: Certidão OJ. O outro acusado não foi citado por não haver sido fornecido seu endereço completo. 07/08/2012: Despacho. Determinação de renovação de diligências de localização dos acusados após pesquisa nas redes INFOSEG e SIEL. 14/08/2012: Novos mandados expedidos. 20/08/2012: Um dos acusados não foi citado por ao residir no endereço informado pelo SIEL. 27/08/2012: O outro acusado não foi citado por haver sido informado seu óbito. 16/10/2013: Despacho. Determinada a citação através de edital do acusado não localizado e determinação de expedição de Ofício ao Registro Civil de Pessoas Naturais de Tailândia/PA para obtenção da certidão de óbito do outro acusado. 23/10/2013: Edital expedido. 12/06/2014: Ofício expedido ao RCPN de Tailândia. Certidão informando que o acusado não apresentou resposta à acusação, em que pese ter sido citado por edital. 27/01/2016: Ofício para Tailândia reiterado. 29/01/2016: Resposta advinda do RCPN de Tailândia informando a inexistência de assento de óbito em nome do acusado. 12/12/2016: Suspensão do feito com base no art. 366 do CPP. 06/04/2017: Ofício enviado ao GPC Renato Chaves solicitando laudo</p>



15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			necroscópico do acusado. 05/05/2017: Resposta informando não haver laudo do acusado. 28/02/2018: Decisão deferindo pedido do MP para encaminhamento de ofícios aos RCPNs de Belém. 09/03/2018: Ofícios expedidos. 16/01/2020: todos os RCPNs informaram não haver registro de óbito do acusado. RECOMENDAÇÃO: fazer conclusão do feito.
08.	0000353-49.2006.8.14.0201	25/10/2018	Art. 157, §2º, I e II, do CPB 09/02/2006: distribuição 20/02/2006: despacho recebendo a denúncia, designando audiência e determinando citação do acusado 14/03/2012: decisão terminando a redistribuição do processo para a 3ª vara criminal 12/02/2015: decisão declarando a 3ª vara criminal do distrito de Icoaraci incompetente para apreciar e julgar o feito 20/03/2015: conflito negativo de jurisdição declarando a competência do juízo da 1ª vara penal de Icoaraci 14/02/2017: despacho determinando a reorganização dos autos conforme orientação da CJRMB 25/01/2018: despacho recebendo os autos e ratificando os atos decisórios 25/10/2018: despacho determinando a pesquisa ao INFOPEN 15/01/2020: juntada de certidão calculadora de prescrição da pretensão punitiva Em tramitação regular
09.	0001565-03.2006.8.14.0201	23/01/2018	Art. 157, §2º, I e II, §3º do CPB 04/07/2006: distribuição 22/09/2006: decisão recebendo a denúncia, designando audiência para qualificação e interrogatório, determinando citação do acusado e decretando a prisão preventiva 15/06/2012: decisão determinando nova citação 09/07/2013: decisão determinando a certificação se o mandado de citação do acusado foi cumprido e averiguação se o mandado de prisão preventiva foi cumprida pela autoridade policial 31/01/2014: juntada de defesa preliminar 31/10/2016: despacho determinando que a secretaria designe audiência de continuação 08/08/2018: termo de audiência de



16



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			instrução e julgamento deliberando a remessa de autos ao MP 07/02/2019: decisão homologando a desistência das oitivas de duas testemunhas 28/05/2019: decisão determinando a remarcação de audiência de instrução e julgamento 14/08/2019: termo de audiência designando audiência de continuação 23/01/2020: termo de audiência deliberando a continuidade da audiência para o dia 03/06/2020 Em tramitação regular
10.	0001551-94.2007.8.14.0201	30/05/2019	Art. 157, §2º, I e II do CPB 30/05/2007: distribuição 29/06/2007: decisão recebendo a denúncia, determinando citação do acusado e designando audiência 25/09/2007: termo de audiência de qualificação deliberando a remessa de autos a defesa para apresentação de defesa previa 30/11/2011: decisão designando a continuação da audiência de instrução e julgamento 12/01/2012: decisão redesignando audiência de instrução 21/09/2012: decisão acolhendo a exceção de incompetência territorial para processar e julgar o feito 11/12/2012: decisão determinando o encaminhamento dos autos a distribuição para devolução a vara de origem 02/10/2014: decisão redesignando a continuação de audiência de instrução e julgamento 14/11/2014: decisão determinando a intimação da defesa acerca das testemunhas não localizadas 18/11/2019: apresentação de memoriais pelo MP 18/02/2020: petição da DP informando que o acusado possui advogado particular Em tramitação regular

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa e/ou crimes contra a Administração Pública.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0003312-16.2011.8.14.0201	Processo está conclusos para julgamento desde 25/10/2019	Falsidade ideológica. 29/03/2012: Denúncia recebida. Cite-se. 10/07/2012: Mandado de citação expedido.



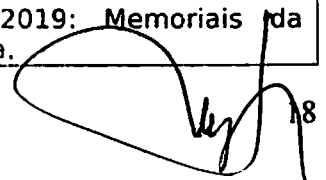
17



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>18/07/2012: Certidão. Citação realizada.</p> <p>20/09/2012: Despacho determinando ao acusado que apresente defesa preliminar.</p> <p>02/09/2013: Certidão OJ. Acusado não apresentou defesa preliminar.</p> <p>15/10/2013: Determinação de intimação do advogado do acusado através de Oficial de Justiça para que apresente defesa.</p> <p>18/11/2013: Defesa preliminar recebida.</p> <p>10/02/2014: Decisão. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10/02/2014.</p> <p>10/02/2014: Audiência realizada. Ato suspenso para a oitiva de testemunha designada para o dia 15/05/2014. Determinação de condução coercitiva.</p> <p>15/05/2014: Condução coercitiva realizada. Audiência realizada. Deferimento de produção de provas e conclusão posterior para julgamento.</p> <p>15/05/2014: Autuação.</p> <p>12/08/2016: Memoriais da acusação.</p> <p>05/04/2016: As partes, para alegações finais.</p> <p>24/09/2018: Despacho determinando a intimação pessoal do réu para que constitua defensor, sob pena de lhe ser nomeado Defensor Público.</p> <p>19/12/2018: Intimação não realizada por estar o acusado fora do local na hora da diligência.</p> <p>06/02/2019: Autorização de cumprimento da diligência em final de semana e feriado.</p> <p>17/06/2019: intimação não realizada. Acusado mudou-se.</p> <p>08/07/2019: Nomeação de Defensor Público. Remessa do feito à DPE.</p> <p>16/10/2019: Memoriais da Defesa.</p>
--	--	--	--



 18



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		Tramitação regular. Fazer conclusão.
--	--	--------------------------------------

8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

	Número do processo	Observações quanto ao exame
01.	0005224-72.2016.8.14.0201	487 (quatrocentos e oitenta e sete) CD's piratas e R\$ 102,00 (cento e dois reais) em espécie. 08/06/2016: Termo de exibição e apreensão de objeto. Tombo nº 00404/2016.100099-1. 12/07/2016: Auto de apresentação e apreensão. 02/03/2020: Abertura de subconta para depósito do valor em espécie.
02.	0000261-11.2010.8.14.0201	Arma de fogo sem marca calibre .38 Special, com numeração raspada, desmuniado e um revólver Taurus calibre .32, nº de série 577589 com cinco estojos intactos 22/12/2009: Termo de apreensão de objeto. 22/12/2009: Requisição de perícia balística.
03.	0000098-08.2008.8.14.0201	Arma de fogo Taurus Calibre .38 Special de cano curto, com 4 cartuchos deflagrados e um intacto 12/12/2007: Auto de apresentação e apreensão do objeto. Nº do Tombo 256/2007.000371-3. 12/12/2007: Auto de requisição de perícia de balística à fl. 25 dos autos. 18/12/2007: Laudo pericial realizado na arma pelo CPC Renato Chaves constatando que a arma estava em plenas condições de funcionamento e aptidão lesiva quando de sua realização. 21/01/2008: Declaração de recebimento da arma no setor de armas do Fórum de Icoaraci.
04.	0016738-38.2015.8.14.0201	Veículo Fiat Palio Attraction 1.4, branco, 2011/2012, Placa NSS-0794 28/06/2015: Auto de apresentação e apreensão de objeto. Nº do Tombo: 8/2015.000279-3

9. - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	1.530
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	189
Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dias	15
Processos redistribuídos - ano 2019	209
Processos arquivados definitivamente em 2018	319
Processos arquivados definitivamente em 2019	387
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	189
Processos conclusos ao gabinete há mais de 100 dias	149
Processos com idosos postulantes	59
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	XXX
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	XXX
Quantas sessões de júri foram designadas em 2018	XXX
Quantas sessões de júri foram realizados em 2018	XXX
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	XXX
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	XXX

19



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Total de petições pendentes de juntada	108
--	-----

9.2. PJE: PREJUDICADO

10. - ASPECTOS ORGANIZACIONAIS E PROJETOS:

10.1. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

SIM

10.2. Há servidores em teletrabalho?

NÃO

10.3. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

SIM

10.4. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

SIM

10.5. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Renovar? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

SIM

10.6. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Juiz Solidário? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

SIM

10.7. Você tem interesse em participar do Projeto Juiz Solidário ou de qualquer outro projeto da CJRMB?

SIM

11. - ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO: - APENAS CORREIÇÃO INTEGRADA.

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

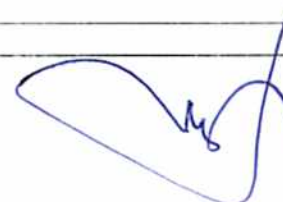
12.1. Identificar a data da última correção ordinária realizada pela CJRMB:

01 de setembro e 29 e 30 de novembro de 2016.

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária anterior realizada pela CJRMB?

SIM



 20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12.3. Os problemas identificados na correição ordinária anterior ainda persistem?

NÃO

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

PREJUDICADO

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

SIM

13 - SUGESTÕES GERAIS:

OFICIE-SE À SECRETARIA DE INFORMÁTICA, para conhecimento das situações narradas nos itens 3.1 e 3.2 e adote as medidas que entender cabíveis para mitigar o quadro informado.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÕES À MAGISTRADA:

01. Em consulta ao IEJud, em 28.04.2020, constatou-se a existência de **181 (cento e oitenta e um) processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete**. Recomenda-se à magistrada elaborar um plano de ação, objetivando despachar/julgar os referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 10 (DEZ) DIAS.

02. Em consulta ao Projeto Controle (Portal Interno) e disponível no link http://apps.tjpa.jus.br/sinejus/SaudeUnidade.seam, em 28.04.2020, constatou-se a existência de **02 (dois) processos de presos provisórios há mais de 100 dias**. Recomenda-se à magistrada que envide esforços no sentido de julgar referidos processos.

PROCESSO	ASSUNTO	DIAS PRESO
0002207-05.2019.8.14.0401	Tráfico de Drogas e Condutas Afins	455
0005236-63.2019.8.14.0401	Falsificação de documento público, Crimes do Sistema Nacional de Armas	413

RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

01. No item 4.9, foi informado que a carga rápida é realizada com a retenção de documentos, inexistindo o registro da tramitação externa no sistema Libra. Determina-se que, obrigatoriamente, seja efetuada a tramitação externo no sistema Libra. Fica proibida a retenção de documento do advogado, salvo se o mesmo, voluntariamente, concordar. Prazo: IMEDIATO.

02. No item 4.11, foi informado que existem expedientes não respondidos. Determina-se que





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

todos os expedientes sejam respondidos no prazo máximo de 48 horas. – Prazo: IMEDIATO.

03. No item 5.4, foi informado que existem 02 (dois) processos paralisados aguardando laudo pericial. Determina-se que seja feita consulta individual de cada processo para verificar se o prazo para conclusão do laudo está expirado. Em caso positivo, expedir ofício solicitando a remessa do respectivo laudo. – Prazo: IMEDIATO.

04. No item 5.11, foi informado que a Secretaria não utiliza, ainda, o controle de prazos numerados de 1 a 31, porém está organizando para utilizar essa prática a partir desta Correição. Majoritariamente, os prazos dos processos são cumpridos, de acordo com o art. 228 do CPC, sendo que a exatidão dos atos no prazo não se aplica por falta de servidores na Vara. Envidar esforços no sentido de cumprir os prazos previstos no art. 228 do CPC e proceder a verificação diária dos prazos. – Prazo: IMEDIATO.

05. Em consulta ao sistema LIBRA, em 30.03.2020, contatou-se que existem 94 (noventa e quatro) processos fora da secretaria com prazo de devolução expirado. No item 5.12, foi informado que o controle é feito no período de 100 dias. Considerando que o controle não está sendo eficiente, visto que, existe um processo há mais de 2549 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove) dias fora da secretaria (processo n. 0005619-06.2012.8.14.0201), a consulta ao sistema Libra deverá ser semanal, assim como, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc). – Prazo: IMEDIATO.

06. Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório e/ou remessa de ofício, dos processos mencionados no item 5.13. – Prazo: IMEDIATO.

07. Inserir nos sistemas, todas as informações dos réus e corrigir os dados errôneos ou incompletos já inseridos. - Item 5.20 – Prazo: IMEDIATO.

08. Cumprir as recomendações constantes nos itens 8.4 e 8.5. - Prazo: IMEDIATO.

09. Em consulta ao IEJud, em 28.04.2020, constatou-se a existência de 151 (cento e cinquenta e um) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete. Determina-se ao Diretor de Secretaria dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. – Prazo: IMEDIATO.

10. Em consulta ao IEJud, em 28.04.2020, constatou-se a existência de 155 (cento e cinquenta e cinco) processos julgados e não baixados. Determina-se ao Diretor de Secretaria proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. – Prazo: IMEDIATO.

15. – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- Relatório de Fiscalização da Unidade;
- Fotos da Unidade.






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Belém, 28 de abril de 2020.


Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora da CJRMB


Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB


Adriana Carvalho de Souza
Analista Judiciário


Gabriel da Costa Beckman
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – 2020

1ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da 1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária n. 01/2020-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida pela Dra. **REIJANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, respondendo desde 21.11.2016 (Portaria n. 171/2016-SJ).

A Unidade Judiciária foi correicionada no **período de 03 a 06 de março de 2020**, de onde, destacam-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

a) Em consulta ao **IEJud**, em **28.04.2020**, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu **285,11%** da **META 01/2020**.

b) Em consulta ao **IEJud**, em **28.04.2020**, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu **107,41%** da **META 02/2020**.

c) Em consulta ao **IEJud**, em **28.04.2020**, constatou-se a existência de **181 (cento e oitenta e um)** processos paralisados há mais de **100 dias** no gabinete.

d) Em consulta ao **IEJud**, em **28.04.2020**, constatou-se a existência de **151 (cento e cinquenta e um)** processos paralisados há mais de **100 dias** fora do gabinete.

e) Em consulta ao **IEJud**, em **28.04.2020**, constatou-se a existência de **155 (cento e cinquenta e cinco)** processos **julgados e não baixados**.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

f) Em consulta ao Projeto Controle (Portal Interno) e disponível no link <http://apps.tjpa.jus.br/sinejus/SaudeUnidade.seam>, em **28.04.2020**, constatou-se a existência de **02 (dois) processos de presos provisórios há mais de 100 dias.**

Isto posto, conclui-se.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de Correição Ordinária, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a Unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

À JUÍZA TITULAR OU JUIZ(A) QUE RESPONDA PELA UNIDADE JUDICIÁRIA, RECOMENDA-SE:

a) Elaborar um plano de ação objetivando despachar/julgar os **181 (cento e oitenta e um) processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete**, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: **10 (DEZ) DIAS.**

b) Envidar esforços no sentido de julgar os **02 (dois) processos de presos provisórios há mais de 100 dias.**

AS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELO(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA, CONSTANTES NO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

a) No item 4.9, foi informado que a carga rápida é realizada com a retenção de documentos, inexistindo o registro da tramitação externa no sistema Libra. Determina-se que, obrigatoriamente, seja efetuada a tramitação externo no sistema Libra. Fica proibida a retenção de documento do advogado, salvo se o mesmo, voluntariamente, concordar. Prazo: **IMEDIATO.**

b) No item 4.11, foi informado que existem expedientes não respondidos. Determina-se que todos os expedientes sejam respondidos no prazo máximo de 48 horas. - Prazo: **IMEDIATO.**

c) No item 5.4, foi informado que existem **02 (dois) processos**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

paralisados aguardando laudo pericial. Determina-se que seja feita consulta individual de cada processo para verificar se o prazo para conclusão do laudo está expirado. Em caso positivo, expedir ofício solicitando a remessa do respectivo laudo.
- Prazo: IMEDIATO.

d) No item 5.11, foi informado que a Secretaria não utiliza, ainda, o controle de prazos numerados de 1 a 31, porém está organizando para utilizar essa prática a partir desta Correição. Majoritariamente, os prazos dos processos são cumpridos, de acordo com o art. 228 do CPC, sendo que a exatidão dos atos no prazo não se aplica por falta de servidores na Vara. Envidar esforços no sentido de cumprir os prazos previstos no art. 228 do CPC e proceder a verificação diária dos prazos. - Prazo: IMEDIATO.

e) Em consulta ao sistema LIBRA, em 30.03.2020, contactou-se que existem **94 (noventa e quatro)** processos fora da secretaria com prazo de devolução expirado. No item 5.12, foi informado que o controle é feito no período de 100 dias. Considerando que o controle não está sendo eficiente, visto que, existe um processo há mais de 2549 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove) dias fora da secretaria (processo n. 0005619-06.2012.8.14.0201), a consulta ao sistema Libra deverá ser semanal, assim como, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc). - Prazo: IMEDIATO.

f) Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório e/ou remessa de ofício, dos processos mencionados no item 5.13. - Prazo: IMEDIATO.

g) Inserir nos sistemas, todas as informações dos réus e corrigir os dados errôneos ou incompletos já inseridos. - Item 5.20 - Prazo: IMEDIATO.

h) Cumprir as recomendações constantes nos itens 8.4 e 8.5. - Prazo: IMEDIATO.

i) Em consulta ao IEJud, em 28.04.2020, constatou-se a existência de **151 (cento e cinquenta e um)** processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete. Determina-se ao Diretor de Secretaria dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: IMEDIATO.

j) Em consulta ao IEJud, em 28.04.2020, constatou-se a existência de **155 (cento e cinquenta e cinco)** processos julgados e não baixados. Determina-se ao Diretor de Secretaria proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: IMEDIATO.

Neste sentido, destaca-se que todos os dados estatísticos que constam no relatório foram mencionados a fonte e a data da coleta dos dados.

Diante da situação da Unidade (**1.235 processos** - IEJud - **24.07.2020**), recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados.

Diante da publicação da Portaria n. 2005/2019-GP, de 02 de maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária.

Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, bem como por determinação recomenda-se a elaboração de plano de ação, em conjunto com os servidores da Unidade, para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 10 (dez) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar a Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, a(o) Magistrado (a) e ao Diretor(a) de secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, em observância à razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil, bem como a Magistrada buscar esforços para não ter processos de presos provisórios há mais de 100 dias.

Ressalta-se, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as determinações/recomendações constantes do relatório de correição ordinária, salientando-se que a Unidade Judicial necessita de acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, DETERMINA-SE AO SECRETÁRIO DA CJRMB:

a) Formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações/determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias.

b) Encaminhar a(o) Magistrado(a) Titular ou eventual substituto(a), assim como a(o) Diretor(a) de Secretaria, via SIGA-DOC e/ou outro meio eletrônico, o relatório da correição e decisão, para conhecimento e cumprimento das determinações/recomendações, nos prazos estabelecidos.

c) Encaminhar ofício à PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA para





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as
sugestões constantes no relatório da correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento
do serviço desenvolvido pela unidade judicial.

d) Encaminhar ofício à SECRETARIA DE INFORMÁTICA, para
conhecimento das situações narradas nos itens 3.1 e 3.2 e adote as
medidas que entender cabíveis para mitigar o quadro informado.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 24 de julho de 2020.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora da CJRMB

Dra. RUBILENE SILVA ROSÁRIO
Juíza Auxiliar da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
IMAGENS DA UNIDADE



Figura 2 - Atendimento ao público



Figura 1 - Visão interna do atendimento



Figura 4 - Visão geral da Secretaria



Figura 3 - Mesa com processos pendentes



Figura 5 - Estação de trabalho



Figura 6 - Acautelamento de processos

Figura 7 - Sala de audiências



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM



Figura 9 - Sala de audiências

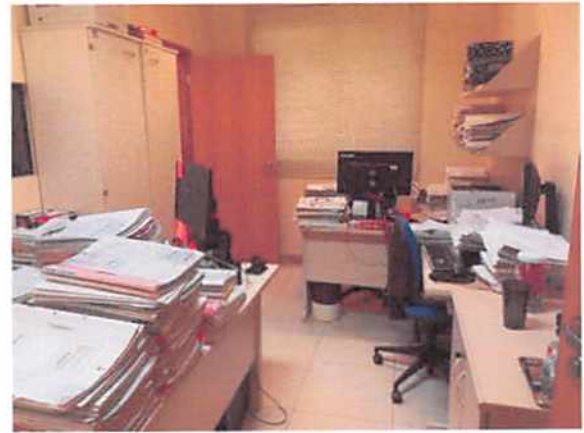


Figura 8 - Assessoria

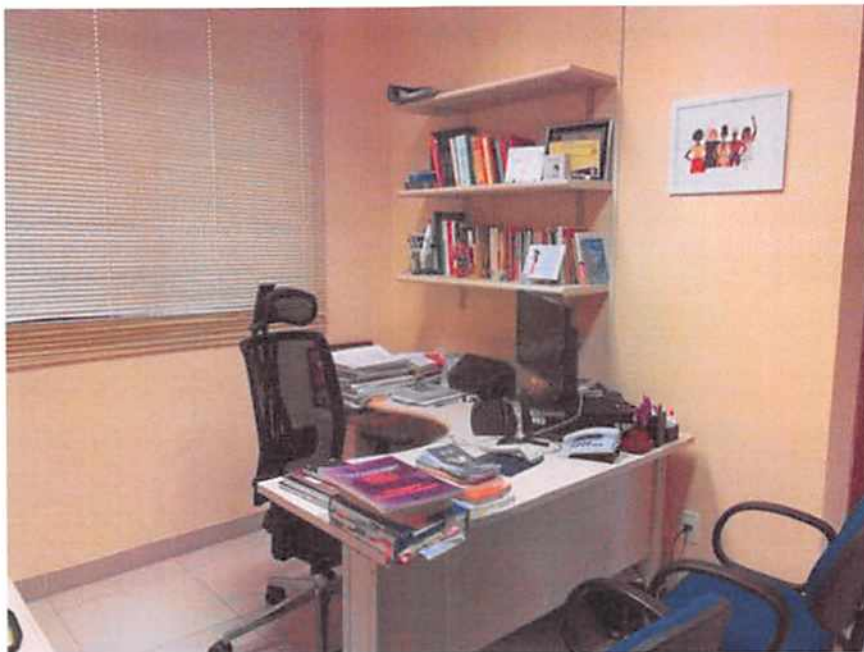


Figura 10 - Gabinete da Magistrada